



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

TELEFONE GERAL (31) 3891-3666 - TELEFAX (31) 3891-5050

CNPJ 18.132.449/0001-79

LEI Nº 1.459/2001

Denomina via pública – Rua Antônio Vitim

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Antônio Vitim a rua que tem início entre os imóveis números 171 e 201 da rua Santana e vai até a rua Álvaro Gouveia.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro do prazo de 60 dias, a denominação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 21 de novembro de 2001

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto lei de autoria do Vereador Euter Paniago, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 19.11.2001)

Assinaturas


